CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 836/67.

AUTORIZA DESAPRIAÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapriar amigável ou judicialmente em terreno, medindo 660 m^2 (seiscentos e sessenta metros quadrados), de propriedade de Valdemar Silva de Andrade e outros.

ART. 2º - O terreno desapropriado destina-se ao fim específico de ligação da Rua Aristides Alencar com a Rua Pacífico Vieira, no Bairro de Olaria.

ART. 3º - Fica aberto no orçamento o Crédito Especial de Cr$ 3.500,00 (treis mil e quinhentos cruzeiros) para cumprimento da presente Lei.

ART. 4º - Revogam-se as dispoisções em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a qúem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em 7 de junho de 1967.

Abel Rezende Dutra- Prefeito Municipal.

Elza Maria Ribeiro André- Secretária.

Publicada no JORNAL " O MOMENTO "